



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Decreto – Cont. nº
0083/2024

Em, 12 de Agosto de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0431, de 1 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08	244	0014	2039	MANUTENÇÃO DO BLOCO PSB - SCFV/CRAS		
0000403	3190.13	99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	
					Total da Ação	1.500,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
					Total de Suplementações	1.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), como segue:

21.200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08	244	0014	2039	MANUTENÇÃO DO BLOCO PSB - SCFV/CRAS		
0000404	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	
					Total da Ação	1.500,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
					Total de Anulações	1.500,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Logradouro

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº
0084/2024**

Em, 12 de Agosto de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0442, de 10 de julho de 2024, combinada com a Lei nº 0431, de 1 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.917.373,04 (Um Milhão, Novecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.400 SECRETARIA DE SAÚDE							
10	301	0011	1008	CONST/RECUP/AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			
0000437	4490.51	99	27060000	OBRAS E INSTALAÇÕES		141.238,02	
						Total da Ação	141.238,02
						Total da Unidade Orçamentária	141.238,02
20.500 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.SOCIAL							
08	122	0018	2015	GERENCIAMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS			
0000438	3390.30	99	27060000	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00	
						Total da Ação	90.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	90.000,00
20.600 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA							
15	451	0006	1011	CONST./RECUP/ DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIOS			
0000440	4490.51	99	27060000	OBRAS E INSTALAÇÕES		419.660,23	
						Total da Ação	419.660,23
15	451	0015	1012	CONST/RECUP/AMPLIAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
0000441	4490.51	99	27060000	OBRAS E INSTALAÇÕES		968.524,47	
						Total da Ação	968.524,47
15	452	0025	1017	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ONIBUS			
0000444	4490.51	99	27060000	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00	
						Total da Ação	30.000,00
15	451	0025	1024	Const/Recuperação de Galerias e Drenagens Pluviais			
0000442	4490.51	99	27060000	OBRAS E INSTALAÇÕES		187.938,67	
						Total da Ação	187.938,67

15 451 0015 1025	Const./Recup. e Ampliação do Portal da Cidade		
0000443 4490.51 99 27060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
04 122 0016 2022	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
0000439 3390.39 99 27060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.011,65	
	Total da Ação	30.011,65	
	Total da Unidade Orçamentária	1.686.135,02	
	Total de Suplementações	1.917.373,04	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.917.373,04 (Um Milhão, Novecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
 Prefeito Constitucional

